

**PORTARIA TSE Nº 73 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, para substituir a Chefe da Seção de Gestão Estratégica e Governança, Nível FC-6, da Coordenadoria de Gestão Estratégica e Socioambiental, da Secretaria de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, Andrea Dornelles Fittipaldi, Analista Judiciária, Área Administrativa.

Art. 2º Revoga-se o artigo 1º da Portaria TSE nº 689, de 15 de setembro de 2020, publicada no Diário de Justiça Eletrônico do dia 18 subsequente, página 133.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 04/02/2022, às 20:08, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

**PORTARIA TSE Nº 74 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Fica designada Andrea Dornelles Fittipaldi, Analista Judiciária, Área Administrativa, para substituir a Chefe da Seção de Gestão Estratégica e Governança, Nível FC-6, da Coordenadoria de Gestão Estratégica e Socioambiental, da Secretaria de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental, no período de 7 a 12 de janeiro de 2022.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 04/02/2022, às 20:08, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

**PORTARIA TSE Nº 72 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII e X do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o disposto nos arts. 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 1990, bem como considerando o que consta do Procedimento Administrativo SEI nº 2019.00.000012856-1,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Raphael Menezes do Nascimento, Daniela Alves Guimarães de Carvalho e Francisca Uiara Alves Andrade, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 2019.00.000012856-1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 04/02/2022, às 14:46, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=1920890&crc=AB107BFB, informando, caso não preenchido, o código verificador 1920890 e o código CRC AB107BFB. SEI\_2019.00.000012856-1

### **PORTARIA TSE Nº 67 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII e X do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o disposto nos arts. 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 1990, bem como considerando o que consta do Procedimento Administrativo SEI nº 2019.00.000013521-5, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Itamar Gontijo Camilo, Joanes Leocádio da Silva Junior e Cláudia Márcia de Ávila Tinoco, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 2019.00.000013521-5, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA  
DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 03/02/2022, às 19:21, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=1920286&crc=4578173A, informando, caso não preenchido, o código verificador 1920286 e o código CRC 4578173A. 2019.00.000013521-5

### **PORTARIA TSE Nº 70 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016 e em atendimento ao art. 155 da Resolução TSE nº 23.669/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Tornam-se públicos os modelos dos impressos a serem utilizados nas eleições gerais de 2022, na forma dos anexos I e II desta portaria.

I - Caderno de Votação, incluindo as listagens das eleitoras e dos eleitores impedidos de votar e das pessoas com registro de nome social;

II - Caderno de Votação das Eleitoras e dos Eleitores Transferidos Temporariamente;

III - Ata da Mesa Receptora;

IV - Formulário de Requerimento de Justificativa Eleitoral (RJE);

V - Formulário para Identificação de Eleitor com Deficiência ou Mobilidade Reduzida;

VI - Etiquetas para identificação das mídias utilizadas nas urnas:

a) Mídias de carga;

b) Mídias de votação;

c) Mídias de resultados;

VII - Envelopes de segurança;

VIII - Lacres para as urnas eletrônicas;

IX - Lacres para as urnas de lona;

X - Cédulas Eleitorais:

a) Presidente;